



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019/2020

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 80 de 28 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 2610/2019  
Data: 03/12/2019 - Horário: 11:18  
Legislativo

**EMENTA: MOÇÃO DE REPÚDIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FACE A PROPOSTA DE UNIFICAÇÃO QUE RETIRA O FÓRUM DA JUSTIÇA ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.**

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, *aprova MOÇÃO DE REPÚDIO FACE A PROPOSTA DE UNIFICAÇÃO QUE RETIRA O FÓRUM DA JUSTIÇA ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA* aventada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Chegou a conhecimento desta Edilidade que este e. Tribunal realizara, no mês de Agosto do ano corrente, estudo técnico com intenção de reestruturar o Poder Judiciário capixaba, sob a égide argumentativa de que enfrentam dificuldades financeiras, as quais, em tese, prejudicam a realização de concurso público, e, por conseguinte, a prestação jurisdicional em diversas localidades.

Por tais motivos, aventa-se a possibilidade de integração/unificação da Comarca de Marilândia - ES à Comarca de Colatina-ES.

Ocorre que se percebe, pela análise do relatório técnico, a par das mencionadas justificativas, que este e. Tribunal, com a devida vênia, deixa de sopesar a extensão do impacto social e econômico de tal unificação.

O referido estudo, sem dúvidas, não leva em consideração os anseios de nossos munícipes; senão, infelizmente, buscam aplacar as supostas as preocupações técnicas e financeiras do Poder Judiciário. Sem mencionar o fato de que não acreditamos na alegada falha da prestação jurisdicional em nossa Comarca, ou mesmo na inexistência



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019/2020

de diversas outras maneiras de enxugar as contas do referido tribunal, lembramo-nos que uma decisão de tamanha repercussão não pode, em hipótese alguma, ser tomada sem um amplo estudo, devidamente claro e público, com a oitiva das lideranças municipais, do povo, e dos principais afetados, sob pena de o Poder Judiciário atentar não só contra as necessidades básicas de nossa população, mas, inclusive, contra os ditames constitucionais que devem reger as atividades deste h. Órgão.

Diante de tais considerações, nós, vereadores municipais, representantes do povo marilandense, **REPUDIAMOS, VEEMENTEMENTE**, qualquer tentativa de unificação/integração ou extinção de nossa Comarca, uma vez que, tal medida, a nosso ver, configura patente retrocesso, desrespeito ao povo e supressão ao direito constitucional de efetivo acesso à Justiça.

Em tempo, convidamos Vossas Exas. para que se façam representados em audiência pública a ser realizada na Sede desta Câmara Municipal no dia 10/12/2019 às 18hrs.

Marilândia-ES, 28 de Novembro de 2019.



PAULO COSTA  
VER./PRESIDENTE



DOUGLAS BADIANI  
VER./VICE-PRESIDENTE




ADILSON REGGIANI  
VER./1º SECRETÁRIO



SUZI EVER LORENZONI  
VER./2ª SECRETÁRIA



EVANDRO VERMELHO  
VEREADOR



IVALDO DA SILVA  
VEREADOR



JOCIMAR R. SANTANA  
VEREADOR



RENATO MENEGHINI  
VEREADOR



SILVANO J. DONDONI  
VEREADOR